



**JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE NÚBIA MOREIRA**

O presente documento tem como objetivo justificar a singularidade do imóvel a ser locado para a instalação do Centro de Convivência da Terceira Idade Núbia Moreira, um espaço essencial para a promoção do bem-estar, integração social e fortalecimento de vínculos da população idosa atendida pelos serviços da SEMTEPS.

A escolha deste imóvel específico se dá pela inexistência de outras opções na região que atendam de maneira plena às exigências estruturais e operacionais necessárias ao funcionamento do centro. A localização estratégica do imóvel é um fator determinante, pois permite fácil acesso à população idosa e a seus familiares, garantindo proximidade com os principais serviços públicos e comunitários da área. Além disso, o imóvel apresenta infraestrutura já adequada às atividades que serão desenvolvidas, reduzindo a necessidade de adaptações e garantindo um ambiente seguro e acessível para os usuários.

Outro fator essencial é a acessibilidade do imóvel, que dispõe de estrutura compatível com as normas vigentes, facilitando o deslocamento de idosos, inclusive aqueles com mobilidade reduzida. A segurança e o conforto proporcionados pelo espaço também são diferenciais, pois contribuem diretamente para a qualidade das atividades ofertadas e para a experiência dos usuários. Não há imóveis similares disponíveis que ofereçam a mesma combinação de localização, estrutura e acessibilidade, tornando este imóvel uma escolha singular e indispensável para a viabilidade do serviço. A adaptação de outro imóvel demandaria investimentos elevados e tempo adicional, o que comprometeria a implementação eficiente do centro.

Dessa forma, a locação deste imóvel específico justifica-se por sua adequação plena às necessidades do Centro de Convivência da Terceira Idade Núbia Moreira, garantindo que os idosos tenham um local apropriado para convívio social, lazer e desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar. A singularidade do imóvel em relação às suas características e localização reafirma a necessidade de sua contratação para a continuidade e eficácia desse serviço essencial.

Benevides, 28 de novembro de 2024.

Márcia Góes
MÁRCIA CRISTINA LEAL GOES

Secretária – adjunta Municipal do Trabalho e Promoção Social

Márcia Cristina Leal Góes
Secretária Adjunta
Mat. 0300951